EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH

PROCESSO Nº 136.172/2019 – EMSERH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019-EMSERH

PROCESSO Nº 136.172/2019-EMSERH

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH

Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63,** com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, **Rodrigo Lopes da Silva,** Presidente da EMSERH, portador do CPF nº **822.800.023-53**, considerando a **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de outubro de 2019, indica como vencedora a empresa **M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** e a respectiva homologação às fls.1279 do **Processo nº 136.172/2019-EMSERH**.

RESOLVE:
Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 00.602.864/0001-83, localizada na Rua 10, QUADRA 108, nº 17, SAO CRISTOVAO, SAO LUIS-MA, CEP: 65.055-000, representada pelo Sr. Antônio Saraiva da Silva Sobrinho, portador do RG: 78461597-7 SSP-MA e o CPF: 207.120.222-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, **atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas** no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual n° 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas**

pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes no **Anexo Único** desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 136.172/2019-EMSERH**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - **A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "**www.emserh.ma.gov.br**".

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Parágrafo Único - **Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no** ANEXO ÚNICO **da Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no **Edital e seus anexos.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **EMSERH**, quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;

e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do

Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – **A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela** EMSERH**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL **Nº 067/2019 – CSL/EMSERH** e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos** da EMSERH, disponível em "**www.emserh.ma.gov.br**", da **Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011**, da **Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015**, do **Decreto Estadual n° 31.553, 16 de março de 2016** e do **Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017,** aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 04 de novembro de 2019..

Rodrigo Lopes da Silva
Presidente da EMSERH

Antônio Saraiva da Silva Sobrinho
Representante da M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2018-CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136.172/2019 – EMSERH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 - EMSERH

LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 067/2019 – CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136.172/2019 - EMSERH

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 037/2019 - EMSERH, celebrada entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização da **LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 067/2019** – CSL/EMSERH.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
CNPJ n° **00.602.864/0001-83**	Telefone/Fax: (98) 3245-6859 // (98) 3244-3825
Endereço: **Rua 10, QUADRA 108, nº 17, SAO CRISTOVAO, SAO LUIS-MA, CEP: 65.055-000**	E-mail: vendas@vivamarhospitalar.com.br

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO (53,76+103,94+ 125,45+716,84) MG/G PO SOL OR ENV - 13,95G Registro na ANVISA: Notificação Simplificada RDC nº 199 Marca: HIDRAPLEX **(COTA PRINCIPAL DO ITEM 29)**	ENVELOPE	1.414.044	**M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**	**0,81**	**1.145.375,64**
29	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO (53,76+103,94+ 125,45+716,84) MG/G PO SOL OR ENV - 13,95G Registro na ANVISA: Notificação Simplificada RDC nº 199	ENVELOPE	471.348	**M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**	**0,81**	**381.791,88**

	Marca: HIDRAPLEX **(COTA RESERVADA para MEI / ME / EPP, conforme art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015).**					
VALOR TOTAL REGISTRADO						**1.527.167,52**

São Luís (MA), 04 de novembro de 2019..

Rodrigo Lopes da Silva
Presidente da EMSERH

Antônio Saraiva da Silva Sobrinho
Representante da M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 039/2019, firmado em 01 de fevereiro de 2019, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.417.081/0001-46 e a empresa C W MAIA MILHOMENS E CIA LTDA, CNPJ: 10.787.488/0001-00. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30 - 10.301.0204.2062.0000 Manut. SAMU - 10.301.1004.2036.0000 - Atividades Adm. em Saúde. VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de outubro de 2019. Rodrigo Botelho Melo Coelho Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 040/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2019, entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa C W MAIA MILHOMENS E CIA LTDA, CNPJ: 10.787.488/0001-00. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30 - 08.244.1002.2043.0000 Manut. Sec de Assist. Social - VALOR: R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais). São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de setembro 2019. Rodrigo Botelho Melo Coelho Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 041/2019, firmado em 01 de fevereiro de 2019, entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa C W MAIA MILHOMENS E CIA LTDA, CNPJ: 10.787.488/0001-00. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30 - 04.122.052.2074.0000 Manut sec. de Administração e Patrimônio - SEAP - 26.451.0052.2016.0000 - Manut. Sec Infraestrutura e Transporte – SEINT - 04.122.1201.2012.0000 - Mant. e Conserv. dos Prédios Públicos - 15.451.0501.1007.0000 - Manut. e Conserv. Da Infraestrutura Urbana - 15.452.0506.2014.0000 - Manut. da rede de Iluminação Pública. VALOR: R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais). São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de outubro de 2019. Rodrigo Botelho Melo Coelho Prefeito Municipal.

ATAS

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH PROCESSO Nº 136.172/2019 – EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019-EMSERH PROCESSO Nº 136.172/2019-EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067 /2019 – CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63,** com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, **Rodrigo Lopes da Silva,** Presidente da EMSERH, portador do CPF nº **822.800.023-53**, considerando a **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de outubro de 2019, indica como vencedora a empresa **M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** e a respectiva homologação às fls.1279 do **Processo nº 136. 172/2019-EMSERH**. RESOLVE: **Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 00.602.864/0001-83, localizada na Rua 10, QUADRA 108, nº 17, SAO CRISTOVAO, SAO LUIS-MA, CEP: 65.055-000, representada pelo Sr. Antônio Saraiva da Silva Sobrinho, portador do RG: 78461597-7 SSP-MA e o CPF: 207.120.222-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada**, por item, **atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas** no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro -** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH**, conforme especificações e condições constantes no **Anexo Único** desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 136.172/2019-EMSERH. Parágrafo Segundo -** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Único - **A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro -** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "**www.emserh.ma.gov.br**". **Parágrafo Segundo –** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Parágrafo Único - **Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro –** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. **Parágrafo Segundo –** O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no **Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro -** Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. **Parágrafo Segundo -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá

ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. **Parágrafo Primeiro -** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo -** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. **Parágrafo Terceiro -** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro -** Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; **Parágrafo Segundo -** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro -** Além do preço do 1° (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto -** O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3° referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2° do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **EMSERH**, quando: **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **b)**Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; **e)** For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **f)** O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; **g)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – **A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela** EMSERH, **facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Único** - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo -** Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL **N° 067/2019 – CSL/EMSERH** e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. **Parágrafo Terceiro -** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA. Parágrafo Quarto -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos** da EMSERH, disponível em **"www.emserh.ma.gov.br"**, da **Lei Estadual n° 9.529, de 23 de novembro de 2011**, da **Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015**, do **Decreto Estadual n° 31.553, 16 de março de 2016** e do **Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017**, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 04 de novembro de 2019. **Rodrigo Lopes da Silva** Presidente da EMSERH **Antônio Saraiva da Silva Sobrinho Representante da M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LICITACÃO PRESENCIAL N° 067/2018-CSL/EMSERH**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136.172/2019 – EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2019 - EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL N.° 067/2019 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 136.172/2019 - EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 037/2019 - EMSERH, celebrada entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização da **LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 067/2019** – CSL/EMSERH. **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
CNPJ n° **00.602.864/0001-83**	Telefone/Fax: (98) 3245-6859 // (98) 3244-3825
Endereço: **Rua 10, QUADRA 108, n° 17, SAO CRISTOVAO, SAO LUIS-MA, CEP: 65.055-000**	E-mail: vendas@vivamarhospitalar.com.br

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

N°	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

28	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO (53,76+103,94+125,45+716,84) MG/G PO SOL OR ENV - 13,95G Registro na ANVISA: Notificação Simplificada RDC nº 199 Marca: HIDRAPLEX **(COTA PRINCIPAL DO ITEM 29)**	ENVELOPE	1.414.044	**M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**	**0,81**	**1.145.375,64**
29	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO (53,76+103,94+125,45+716,84) MG/G PO SOL OR ENV - 13,95GRegistro na ANVISA: Notificação Simplificada RDC nº 199 Marca: HIDRAPLEX **(COTA RESERVADA para MEI / ME / EPP, conforme art. 9º da Lei Estadual nº 10.403/2015).**	ENVELOPE	471.348	**M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**	**0,81**	**381.791,88**
VALOR TOTAL REGISTRADO						1.527.167,52

São Luís (MA), 04 de novembro de 2019. **Rodrigo Lopes da Silva** Presidente da EMSERH **Antônio Saraiva da Silva Sobrinho Representante da M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2018-CSL/EMSERH**

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH PROCESSO Nº 136.172/2019 – EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019-EMSERH PROCESSO Nº 136.172/2019-EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/ 0001-63,** com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, **Rodrigo Lopes da Silva,** Presidente da EMSERH, portador do CPF nº **822.800.023-53**, considerando a **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de outubro de 2019, indica como vencedora a empresa **MIRON C. BASTOS,** e a respectiva homologação às fls.1279 do **Processo nº 136.172/2019-EMSERH**. RESOLVE: **Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MIRON C. BASTOS, inscrita no CNPJ: 08.900.503/0001-25, localizada na RUA DO SOL, nº 55, LOJA I, CENTRO, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65020-590, representada pelo Sr. Taygo da Cruz Serra Ferreira, portador do RG: 019113182001-6 e o CPF: 354.622.053-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada**, por item, **atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas** no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos de formas farmacêuticas diversos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH**, conforme especificações e condições constantes no **Anexo Único** desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 136.172/2019-EMSERH. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Único - **A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "**www.emserh.ma.gov.br**". **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Parágrafo Único - **Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no** ANEXO ÚNICO **da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no **Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do cer-